



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 01/2019, que entrem si celebram o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM - ASC**.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Senador José Augusto, nº 260, ap 1304 – Torre 1 Buritis/BH portadora do CPF 295.822.456-20, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, com sede na Rua Rio do Prado nº 198, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.047.928/0001-15**, representada neste ato, por seu Presidente, Deison Andrade, portador da identidade RG nº 8.048.262 e inscrita no CPF sob o 039.422.266-00, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima Segunda Item 12.1 do Termo de Colaboração nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 RECURSO: Fica acrescida a quantia de **RS 518.526,27 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)** para despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e conforme Dotação Orçamentaria prevista e aprovada pela CCOAF datada de 23 de julho de 2019.

2.2 REPASSE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentárias.

- **1.12.1.12.367.0029.2083.33.50.41.00 FONTE 0101 Resumida- 1239**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

Diogo A. S. Fagundes
Assessor Jurídico
OAB/MG 172.913
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação



Fazem parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele transcritos estivessem, os seguintes documentos: Plano de Trabalho aprovado pela SEDUC e Ofício 1093/2019 (CCOAF), que devem ser anexados ao processo administrativo 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 23 de Agosto de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

Deison Andrade
Associação dos Surdos de Contagem

1ª Testemunha:

CPF:

Edson Luiz de Castro
318.765.796-08

2ª Testemunha:

CPF:

Maria Silene D. de Andrade
080.697.026-05

CPF _____

Diogo A. S. Fagundes
Assessor Jurídico
OAB/MG 172.913
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº.: 1093 / 2019-GAB/SEDUC

Contagem, 6 de junho

De 2019.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO ADITIVO

Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO

01/2019

Órgão / Entidade Proponente:

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Projeto, Programa ou Evento:

ACRESCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO A ESTUDANTE NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE (CUIDADORES)

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

Término: (estimado)

01/08/19

12/02/20

Data de Assinatura do Termo de Colaboração:

Vigência:

12/02/19

12/02/20

Data de Publicação:

Diário Oficial Edição Numero:

12/02/19

4520

OBJETO: Acréscimo de recursos financeiros para manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme pactuado através do Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo do Termo de Colaboração, ora aditado.

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agência
RECURSO VINCULADO - FONTE: 0101 - C/C: 159021-9	BRASIL	1633-0	CIDADE INDUSTRIAL

DESEMBOLSO FINANCEIRO

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Exercício Ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS-	2019	R\$ 518.526,27	1.12.1.12.367.0029.2083.33.50.41.00 FONTE 0101 RESUMIDA 1239
TOTAL GERAL		R\$ 518.526,27	

OBS: VALORES A SEREM EXECUTADOS NA LOA 2019

Solicito a Celebração do Presente Termo Aditivo.

Contagem, 15 de julho de 2019

Baliza
Sueli Maria Baliza Dias
Secretaria Municipal de Educação

Ilma. Sr.^a

Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 23/07/19.
REUNIÃO DE SEPLAN Ordinária
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos de contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

AUTORIZADO CCOAF:

Paulo César
Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Gilberto Silva Ramos
Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Cláudio de Paula
Cláudio de Paula Ferreira
Subsecretário de Planejamento,
Orçamento e Modernização
SEPLAN - Matrícula: 014880

Luís André de Araújo Vasconcelos
Luís André de Araújo Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 01511033



1089 + PROVA NOVA

PROV. CRÉD. Nº 1289/19
Karla Simões Araújo
CIRCUMENTO
110015

Karla Simões Araújo

SEPLAN
Matrícula: 0010015



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 PMC					
SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Educação de Contagem					
ENDEREÇO				BAIRRO	
Rua Lino de Moro, 101 - 3º andar				Inconfidentes	
CIDADE		UF	CEP	DDD/FONE	
Contagem		MG	32.260-090	31 3352-5409	
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA					
NOME			LOTAÇÃO		
Ludmilla Skrepchuk Soares			Secretaria Municipal de Educação de Contagem		
CARGO			MATRÍCULA		
Superintendente de Projetos Especias e Parceria			1514489		
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA					
ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br					
1.2 OSC					
NOME			CNPJ		
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM			26.047.928/0001-15		
ENDEREÇO			BAIRRO		
Rua Riso do Prado nº 198			Eldorado		
CIDADE		UF	CEP	DDD/FONE	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA
Contagem		MG	32.310-410	2567-7741	Nº15.001 / 14/01/2004
BANCO		AG	CC	NOME DA AGÊNCIA	
Caixa Econômica		893	4717-2	Eldorado	
E-MAIL					
cuidadoresasc@gmail.com					
1.2 DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Deison Andrade				039.422.266-00	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	PERÍODO DE MANDATO	
MG 8.048.262		Presidente	Diretor-Presidente	2018/2021	
ENDEREÇO				BAIRRO	
Rua. Dezenove nº 241				Tropical	
CIDADE		UF	CEP	DDD/FONE	E-MAIL:
Contagem		MG	32.070-580	9.9608-8115	cuidadoresasc@gmail.com / ascontagem@hotmail.com
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 – PROGRAMA DE GOVERNO:					
Educação Inclusiva – Profissionais de Apoio a Inclusão – Cuidadores					
2.2 Identificação do objeto:					
Celebração de termo de colaboração para contratação de profissional de apoio a inclusão aos estudantes deficientes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Contagem.					
2.3 Período de execução:					
Julho de 2019 à Fevereiro 2020					
2.4 Justificativa da proposição:					
A presente proposta visa garantir o acompanhamento aos estudantes deficientes, em conformidade a Lei brasileira de Inclusão nº 13146 de julho de 2015, Art. 27 e a LDB art. 58, <i>que garante o Profissional de apoio escolar quando o estudante com deficiência não demonstrar autonomia nas atividades da vida diária: higienização, alimentação, locomoção e comunicação</i> . Trata-se de atendimento obrigatório aos estudantes com deficiência a fim de garantir a permanência e participação dos estudantes com necessidades especiais nas atividades pedagógicas culturais, sociais e esportivas, ofertadas pelo sistema educacional regular, por meio do apoio e acompanhamento do profissional cuidador. Este serviço está previsto na política municipal da educação inclusiva e visa contribuir com a autonomia do estudante deficiente, desenvolver sua formação escolar e cidadã, através da inclusão de fato e de direito. visa-se, ainda, difundir a cultura de inclusão junto a comunidade escolar e desenvolver programas de atenção específicos destinados aos estudantes com deficiência. Objetiva-se apoiar os estudantes com deficiência em suas necessidades básicas diárias, promovendo, assim, as condições adequadas para garantir sua inserção na comunidade escolar, através da prática acolhedora e participativa dos Profissionais de Apoio (CUIDADORES), em todos níveis e seguimentos da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.					



3 – METAS

Desdobramento do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse Campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto

A descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

Qtd	Meta	Quantidade	Prazo
1	Contratação de Cuidadores	20 Cuidadores	07/2019 a 02/2020
2	Apoiar estudantes com deficiência nas atividades diárias	Até 60 Estudantes	07/2019 a 02/2020
3	Capacitar os profissionais cuidadores	02 Formações	07/2019 a 02/2020
04	Realizar atividades de apoio as atividades de vida diárias dos estudantes deficientes de acordo com a demanda da unidade escolar.	Diário	07/2019 a 02/2020
05	Realizar o acompanhamento dos estudantes e cuidadores nas instituições de ensino através da Equipe Técnica - Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador II (de acordo	Anual	07/2019 a 02/2020

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR		Início	Término	RESPONSÁVEL
		Und.	Qtd.			
01	Seleção de profissionais obs: Contratação gradual de acordo com a demanda da SEDUC.	Profissionais	20	07/2019	02/2020	Coordenador, Assistente Social, Técnico de Enfermagem
02	Acompanhamento das necessidades dos alunos com deficiência nas escolas	Profissionais	Até 60	07/2019	02/2020	Cuidadores - Apoio diário e Equipe Técnica (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador II) - Visitas periódicas.
03	Cursos e palestras para cuidadores (uma prevista para Outubro)	Curso / Palestras	1	07/2019	02/2020	Coordenador, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Equipe Administrativa
04	Atender no mínimo três estudantes deficientes por turno, quando possível. (De acordo com o grau de deficiência e dependência do estudante)	Estudantes	Aproximadamente 3	07/2019	02/2020	Cuidador
05	Monitorar o atendimento aos estudantes deficientes	Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	20	07/2019	02/2020	Enfermeiro e Técnico de Enfermagem



3.2 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

INDICADORES:

Atendimento de 100% dos alunos com deficiência, conforme Meta e Cronograma de Execução;
No mínimo 100% de cuidadores em atuação;
100% das escolas referenciadas visitadas anualmente;

MEIOS UTILIZADOS:

Avaliação de desempenho do cuidador junto à sua chefia imediata (dirigentes escolares).
Relatório Anual de Desenvolvimento do Projeto elaborado pela equipe do projeto, (coordenação, assistente social, enfermeira e técnica de enfermagem);
Relatório semestral de monitoramento dos atendimentos (Setor de Inclusão da SEDUC).
E prestação de contas financeira (portal da transparência).

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2019

Descrição da Despesa	Quantidade	Valor	Valor Total da Despesa
PESSOAL (folha de Pagamento, Dissídio, encargos trabalhistas e sociais)	31 (Profissionais: Cuidadores + Enfermeiro + PNE + Aprendiz.)	R\$ 79.421,05	R\$ 476.526,27
DESPESAS DE CUSTEIO - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE: reparos de pintura, troca de telhados e cerâmicas, aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, bem como mão de obra para a instalação destes. DESPESAS DE PAGAMENTO DE: água, luz, gás, telefone, despesas com site e internet, materiais de limpeza, aquisição de materiais de consumo, serviços esporádicos de limpeza e aluguel de equipamentos. FORMAÇÃO DOS CUIDADORES - aquisição de materiais didáticos para a formação; pagamento de palestrantes, de professores, instrutores, formadores técnicos, relatores e demais profissionais envolvidos no processo formativo de sistematização e publicização das formações, alimentação para a formação e transporte para os palestrantes, aluguel de equipamentos MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS GRÁFICOS Aluguel de equipamentos e materiais (impressões cópias encadernações diagramações), confecção de uniformes para os cuidadores (duas blusas brancas por cuidador) reposição de peças de equipamentos. Material de Consumo (demais despesas, material de papelaria, material pedagógico, manutenção, (classificação 30 no Classificador de Despesas da SEPLAG/MG)	Nota Fiscais	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS: Materiais para à manutenção e reparos em imóveis, inclusive material de construção, pré-moldados, hidráulicos, elétricos, bem como mão de obra para a instalação destes; material para substituição de telhados por lajes, inclusive mão de obra para instalação destes; reparos de pintura, troca de telhados e cerâmicas.	Nota Fiscais	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (PCMSO/PPRA e Advogado).	2	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
TOTAL GERAL 2019		R\$ 86.421,05	R\$ 518.526,27

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

Parcelas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 129.631,57	R\$ 129.631,57	R\$ 129.631,57	R\$ 129.631,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelas	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL 2019	R\$ 518.526,27					

6 – CONTRAPARTIDA

Não se aplica

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

Prazo para apresentação das contas: A cada repasse de parcela.

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Segue anexo Planilha de custos para execução da parceria.

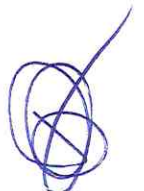
9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 – **DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no Plano de Trabalho, que será vinculado ao PROCESSO Nº 01/2019, de/...../....., proposto pela (OSC) Associação dos Surdos de Contagem

Contagem, 10 de junho de 2019.


Ludmilla Skrepchuk Soares
GESTOR DA PARCERIA


Sueli Maria Baliza Dias
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREVISÃO DE GASTOS



COLABORADORES/CARGOS	QTD.	SALARIO CONTRATUAL	TOTAL MÊS	1/12 FÉRIAS + 1/3 MÊS	1/12 13º SALARIO MÊS	INSS MÊS	PIR MÊS	FGTS MÊS	50% FGTS MÊS	VALE ALIMENTAÇÃO	AUX. TRANSPORTE	ASO	CURSO MENOR APRENDIZ	CUSTO MENSAL	Nº MESES	TOTAL CUSTO PERÍODO
Engenheiro	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.333,33	R\$ 1.750,00	R\$ 9.782,50	R\$ 250,83	R\$ 2.006,67	R\$ 1.003,33	R\$ 3.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 120,00		R\$ 43.946,67	6	R\$ 263.080,00
Encarregado	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 222,22	R\$ 166,67	R\$ 931,67	R\$ 23,89	R\$ 191,11	R\$ 95,56	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 6,00		R\$ 3.917,11	6	R\$ 23.502,67
PNE	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 333,33	R\$ 250,00	R\$ 1.397,50	R\$ 35,83	R\$ 286,67	R\$ 143,33	R\$ 540,00	R\$ 300,00	R\$ 18,00		R\$ 6.304,67	6	R\$ 37.828,00
Método Aprendiz	7	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00	R\$ 490,00	R\$ 367,50	R\$ 2.054,33	R\$ 52,68	R\$ 421,40	R\$ 210,70	R\$ 1.260,00	R\$ 700,00	R\$ 42,00	R\$ 3.906,00	R\$ 13.914,60	6	R\$ 83.487,60
Dissídio	52,5		R\$ 6.300,00	R\$ 700,00	R\$ 525,00	R\$ 2.934,75	R\$ 75,25	R\$ 602,00	R\$ 301,00					R\$ 11.438,00	6	R\$ 68.628,00
Advogado/Coleta	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00											R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00
PCMSO e PPR - PJ	1		R\$ 2.100,00											R\$ 2.100,00	6	R\$ 12.600,00
<p>DESPESAS DE CUSTEIO - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE: reparos de pintura, troca de telhados e cerâmicas, aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, bem como mão de obra para a instalação destes; DESPESAS DE PAGAMENTO DE: água, luz, gás, telefone, despesas com site e internet, materiais de limpeza, aquisição de materiais de consumo, serviços esporádicos de limpeza e aluguel de equipamentos. FORMAÇÃO DOS CUIDADORES - aquisição de materiais didáticos para a formação, pagamento de palestrantes, de professores, instrutores, formadores técnicos, relatores e demais profissionais envolvidos no processo formativo de sistematização e publicação das formações, alimentação para a formação e transporte para os palestrantes, aluguel de equipamentos MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS GRÁFICOS Aluguel de equipamentos e maquinários (impressões, cópias, encadernações, diagrações), confecção de uniformes para os cuidadores (duas blusas brancas por cuidador) reposição de peças de equipamentos Material de Consumo (demais despesas, material de papelaria, material pedagógico, manutenção, (classificação 30 no Classificador de Despesas da SEPLAG/MG)</p>																
<p>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS: Materiais para à manutenção e reparos em imóveis, inclusive material de construção, pre-moldados, hidráulicos, elétricos, bem como mão de obra para a instalação destes; material para substituição de telhados por lajes, inclusive mão de obra para instalação destes; reparos de pintura, troca de telhados e cerâmicas.</p>																
TOTALS		R\$ 4.690,00	R\$ 43.710,00	R\$ 4.078,89	R\$ 3.059,17	R\$ 17.100,74	R\$ 438,48	R\$ 3.507,84	R\$ 1.753,92	R\$ 5.580,00	R\$ 3.100,00	R\$ 186,00	R\$ 3.906,00	R\$ 86.421,04	R\$ 150,00	R\$ 518.526,27

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.967

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-4, o servidor MAYRON RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.968

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, a servidora MARCELA MESQUITA LUIZ DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SECEJ.DAM7.02.10, ALINE EMERICK DE AZEVEDO SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a partir da publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de agosto de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM. OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANS-TORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTAGEM. DOTAÇÃO: 1.12.1.12.367.0029.2083.33.50.41.00 FONTE 0101. VALOR GLOBAL R\$518.526,27 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) PARCELAS. ASSINADO EM 21/08/2019 COM VIGÊNCIA ATÉ 11/02/2020 A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS